Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.429, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R$ 15.318.118,54 (quinze milhões, trezentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 17/01/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1429/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	519	08.01.10.122.1007.2.040.339039.95.3120010	626.372,21	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	287	09.21.12.361.2001.1.005.449051.01.2200000	1.500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	522	06.04.15.452.5002.2.170.339039.91.1000002	322.277,52	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	525	09.41.12.365.2002.1.006.449051.95.2800001	946.812,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	526	09.42.12.365.2002.1.006.449051.95.2810001	3.646.487,26	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	523	09.21.12.361.2001.1.005.449051.95.2820001	2.365.666,24	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	528	14.01.06.181.8002.2.267.449052.98.1000064	60.336,09	SUPERAVIT FINANCEIRO		
17	532	07.02.08.244.4002.1.031.449051.01.5100000	250.451,22	SUPERAVIT FINANCEIRO		
18	249	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	1.485.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
20	44	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	12.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
21	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	10.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
22	287	09.21.12.361.2001.1.005.449051.01.2200000	1.216.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
23	517	08.04.10.303.1006.2.028.339030.95.3040002	716,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
25	6	02.01.04.122.7009.2.290.339035.01.1100000	221.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
26	354	09.42.12.365.2002.1.006.449051.01.2130000	790.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
28	534	08.21.10.301.1001.2.001.339039.95.3010021	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
29	518	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.3010021	312.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 17/01/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1429/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
30	535	08.03.10.304.1004.2.021.339030.91.3200000	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
31	536	08.03.10.304.1004.2.021.339039.91.3200000	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
32	537	08.21.10.301.1001.2.010.339030.95.3010019	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
33	538	08.21.10.301.1001.2.010.339039.95.3010019	10.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
34	539	08.21.10.301.1001.2.001.339030.98.3080005	30.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
35	540	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.3010035	20.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
36	541	08.21.10.301.1001.2.001.339039.95.3010035	10.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
37	543	08.05.10.302.1003.2.015.339039.95.3020024	200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
38	542	08.05.10.302.1003.2.015.339030.95.3020024	150.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
39	544	08.01.10.122.1007.2.040.339030.92.3120034	10.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
40	545	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.3010005	15.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
41	93	06.02.15.451.5003.1.038.449051.01.1100000	808.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 15.318.118,54